

matrícula

139.315

ficha

01

São Paulo, 13 de janeiro de 1998

**IMÓVEL:** UM PRÉDIO situado à RUA GRAUÇA número 161, e respectivo terreno designado como lote 6-A (parte do antigo lote 06) da quadra N, na Vila Sônia, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 5,00m de frente, em linha reta para a referida rua, 39,05m do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o prédio 165 de propriedade de José Xavier Cotrim, 39,10m do lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o prédio 151 de propriedade de Benedito Pegoraro, e finalmente 5,50m nos fundos, confrontando com o imóvel de propriedade de Otaviano de Oliveira, perfazendo a área total de 205,13m<sup>2</sup>.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTE número 101.342.0004-6 em maior área.

**PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ XAVIER COTRIM, industrial, RG 1.179.609-SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com DARCY DOS REIS COTRIM, do lar, RG 15.508.840-SP, inscritos no CPF 084.173.348-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Grauçá, 161.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 33.144 de 30 de abril de 1955 do 10º Registro de Imóveis e MATRÍCULA 135.392 deste Registro.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes C. Palma*  
Suely de Menezes C. Palma

- continua no verso -

matrícula

139.315

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.01 em 13 de janeiro de 1998

**ABERTURA DE MATRÍCULA**

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 29 de dezembro de 1997, e da planta aprovada de acordo com o Alvará de Licença número 1997/08868-00, expedido aos 29 de outubro de 1997, pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura desta Capital, para constar que, os proprietários, já qualificados, autorizaram a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 278.983

Av.02 em 30 de agosto de 2005

**CADASTRO ATUAL**

Pelo Formal de Partilha referido no R.05, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo **CONTRIBUINTE nº 101.342.0036-4**, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2005.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 2 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.315

ficha

02

DÉCIMO OITAVO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo, 30 de agosto de 2005

Av.03 em 30 de Agosto de 2005

### RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do Formal de Partilha referido no R.05, para constar que o número correto do RG da proprietária DARCY DOS REIS COTRIM, é 15.858.840 e não como ficou consignado anteriormente naquele registro, conforme prova a Cédula de Identidade expedida em 08 de abril de 1.981, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; retificação essa feita nos termos do art. 213 do inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.04 em 30 de agosto de 2005

### ÓBITO

Pelo Formal de Partilha referido no registro seguinte, verifica-se que, o óbito de JOSÉ XAVIER COTRIM, ocorreu em 26 de dezembro de 2002, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº 37.757, folhas 014V do Livro C-087, expedida em 07 de janeiro de 2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital.

- continua no verso -

matrícula  
139.315

ficha  
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.05 em 30 de agosto de 2005

### **PARTILHA**

Pelo FORMAL DE PARTILHA expedido em 16 de abril de 2004, aditado em 26 de julho de 2005, pelo Cartório do 1º Ofício, e extraído dos autos de ARROLAMENTO (Processo nº 011.03.001553-8), que tramitou pela 1ª Vara, ambos da Família e das Sucessões do Foro Regional XI – Pinheiros, desta Capital, dos bens deixados por falecimento do proprietário, JOSÉ XAVIER COTRIM, CPF 084.173.348-15, ocorrido em 26 de dezembro de 2.002, no estado civil de casado com DARCY DOS REIS COTRIM, sem disposição testamentária, verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 18 de julho de 2.003, transitada em julgado em 02 de setembro de 2.003, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$97.840,00, FOI ATRIBUÍDO na proporção de metade ideal à viúva-meeira DARCY DOS REIS COTRIM, CPF 165.742.378-66, já qualificada e 1/12 a cada uma das herdeiras filhas: 1) MARIA DARCI COTRIM GIOSA, professora de educação física, RG 5.969.935/SP, CPF 955.322.508-04, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em 02/02/1977, com JOSÉ ROBERTO GIOSA, economista, RG 4.488.993/SP, CPF 533.040.128-34, residentes na Avenida Borges de Medeiros, 125, apartamento 501; 2) TERESINHA DE JESUS COTRIM VALVERDE, professora, RG

- continua na ficha 3 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

139.315

ficha

03

São Paulo, 30 de agosto de 2005

3.807.680/SP, CPF 675.497.308-06, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DOUGLAS VALVERDE**, empresário, RG 3.418.424/SP, CPF 065.108.848-87, residentes na Rua Deputado Bady Bassit, 350; 3) **ODÁRIA MARIA COTRIM NOGUEIRA**, psicopedagoga, RG 5.508.264-6/SP, CPF 757.580.598-20, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em 01/10/1977, com **MAURO RUIZ NOGUEIRA**, administrador de empresas, RG 5.299.495/SP, CPF 571.525.278-49, residentes na Rua Grauçã, 165; 4) **ADALGISA MARIA COTRIM MARTINS**, aposentada, RG 3.807.670/SP, CPF 675.497.648-91, casada pelo regime da comunhão universal de bens em 30/12/1977, com **MAURICIO MARTINS**, médico, RG 4.894.514-6/SP, CPF 904.385.318-68, residentes na Rua Nilza Medeiros Martins, 200, apartamento 71, bloco 06; 5) **MARIA JOSÉ COTRIM BIZZARRO**, aposentada, RG 3.530.279/SP, CPF 570.023.808-00, casada pelo regime da comunhão universal de bens em 21/12/1971, com **ROBERTO BIZZARRO**, aposentado, RG 1.311.288-0/SP, CPF 082.908.738-91, residentes na Rua Carlos Henrique Pereira Neves, 194 e 6) **MARIA CÉLIA COTRIM**, separada consensualmente, do lar, RG 13.091.961/SP, CPF 095.725.178-56, residente na Rua Ministro Heitor Bastos Tigre, 202, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 417.447

- continua no verso -

matrícula  
**139.315**

ficha  
**03**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.6 em 5 de julho de 2013

Prenotação 606.822, de 24 de junho de 2013.

### **ÓBITO**

Procede-se à presente averbação, à vista das Escrituras referidas no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída da matrícula 111310.01.55.2013.4.00162.293.0096741-91, expedida em 29 de janeiro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito Ipiranga, desta Capital, para constar o **FALECIMENTO** da coproprietária pelo R.5, **DARCY DOS REIS COTRIM**, ocorrido em 24 de janeiro de 2013.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



R.7 em 5 de julho de 2013

Prenotação 606.822, de 24 de junho de 2013.

### **PARTILHA DE METADE IDEAL**

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 30 de abril de 2013 (Livro 4998, Páginas 349/358); Escritura Pública de 05 de junho de 2013 (Livro 5008, Página 09); e Escritura Pública de 20 de junho de 2013 (Livro 5012, Página 07) no 11º Tabelião de Notas desta Capital, verifica-se que na partilha dos bens deixados por **DARCY DOS REIS COTRIM**, falecida em 24 de janeiro de 2013, no estado civil de viúva, **sem disposição testamentária**, tendo sido nomeada como representante

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

139.315

ficha

04

São Paulo, 5 de julho de 2013

do Espólio sua filha **ODÁRIA MARIA COTRIM NOGUEIRA**, adiante qualificada, a metade ideal do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$158.926,50, FOI ATRIBUÍDA na proporção de 1/6 aos herdeiros filhos: **MARIA DARCI COTRIM GIOSA**, casada com **JOSÉ ROBERTO GIOSA**, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Borges de Medeiros, 125, apto 501, representada por Odária Maria Cotrim Nogueira; **MARIA CÉLIA COTRIM**, separada consensualmente, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Osmar Pires de Oliveira, 56; **ODARIA MARIA COTRIM NOGUEIRA**, casada com **MAURO RUIZ NOGUEIRA**; **ADALGISA MARIA COTRIM MARTINS**, casada com **MAURICIO MARTINS**; **TERESINHA DE JESUS COTRIM VALVERDE**, casada com **DOUGLAS VALVERDE**, representada por Odária Maria Cotrim Nogueira, já qualificados; e a proporção de 1/24 a cada um dos herdeiros netos, por representação do herdeiro filho pré morto, Vicente de Paulo Cotrim, falecido em 07/05/1990: **VICENTE DE PAULO COTRIM JÚNIOR**, RG 15.858.683-9-SSP/SP, CPF 183.415.368-97, consultor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ILANA TORRES SOUZA COTRIM**, RG 24.854.690-9-SSP/SP, CPF 220.993.438-96, advogada, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Eugênio Betarello, 55, apto 121-D, representado por Odária Maria Cotrim Nogueira; **CARLA CAROLINA COTRIM**, RG 22.378.363-8-SSP/SP, CPF 307.464.378-11, psicóloga, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROGER DIAS GOMES**, RG 22.691.087-8-SSP/SP, CPF 175.934.778-78, advogado, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Eugênio Betarelli, 152-C, representada por Odária Maria Cotrim Nogueira; **ANA PAULA COTRIM FERREIRA DA SILVA**, RG 22.378.361-4-SSP/SP, CPF 177.791.808-16, farmacêutica, casada pelo

- continua no verso -

matricula

139.315

ficha

04

verso

regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CYRO FERREIRA DA SILVA NETO**, RG 23.666.827-SSP/SP, CPF 188.672.638-89, advogado, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Ilamônia, 161, representado por Odária Maria Cotrim Nogueira; e, **ANA CRISTINA COTRIM PEREIRA LIMA**, RG 22.378.362-6-SSP/SP, CPF 177.791.838-31, gerente de comércio, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LIMA**, RG 11.766.556-3-SSP/SP, CPF 091.193.088-41, consultor de seguros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Eugênio Bettarello, 55, apto 204-B, representada por Odária Marias Contrim Nogueira, todos brasileiros. Tendo comparecido como advogada a Dr<sup>a</sup>. Zulma de Souza Dias, OAB/SP 48.117. Foram apresentadas as guias de recolhimento do ITCMD, relativa à declaração nº 26548713, no valor de R\$33,29 (6); R\$8,33 (1); e R\$8,32 (3); declaração nº 26808352, no valor de R\$14,48 (6); e R\$3,62 (4); declaração nº 26292072, no valor de R\$1.481,42 (6); e R\$370,43 (3).

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Av.8 em 15 de dezembro de 2015

Prenotação 670.037, de 24 de novembro de 2015

### PENHORA DE PARTE IDEAL- ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 23 de novembro de 2015, por meio eletrônico (nos termos

- continua na ficha 05 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.315

ficha

05

São Paulo,

15 de dezembro de 2015

do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Priscila Maria de Pinho, Escrevente Técnico do Judiciário do 5º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Dilma Soares Onofre, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 0013178-66.2012.8.26.0011), movida por **PREMIX BRASIL RESINAS LTDA**, CNPJ nº 09.363.567/0001-05, contra a coproprietária pelo R.5, **MARIA JOSÉ COTRIM BIZZARRO**, casada com **ROBERTO BIZZARRO**, já qualificados, para constar que, nos termos da decisão de fls. 424 e do Termo de Penhora e Depósito de fls. 426, a parte ideal correspondente a 1/12 avos do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA JOSÉ COTRIM BIZZARO e seu marido ROBERTO BIZZARRO, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada, sendo de R\$29.011,87 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,  
Mariney Primo Menezes Lagos



Av.9 em 6 de dezembro de 2017

Prenotação 717.431, de 17 de novembro de 2017.

### ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura Pública referida no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída da Matrícula 115162 01 55 2017 4 00138 087 0068396-46, expedida em 07 de julho de 2017, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º

- continua no verso -

139.315

05

Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar o FALECIMENTO da coproprietária pelo R.5 e R.7, **TERESINHA DE JESUS COTRIN VALVERDE**, ocorrido em 07 de julho de 2017.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



R.10 em 6 de dezembro de 2017

Prenotação 717.431, de 17 de novembro de 2017.

### PARTILHA DE PARTE IDEAL - SUCESSÃO

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 6 de outubro de 2017, no 25º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 2399, fls. 63), verifica-se que na partilha dos bens deixados por **TERESINHA DE JESUS COTRIN VALVERDE** ou **TERESINHA DE JESUS COTRIM VALVERDE**, falecida em 07 de julho de 2017, no estado civil de casado com **DOUGLAS VALVERDE**, sem disposição testamentária, tendo sido nomeado como representante do Espólio seu filho, **DOUGLAS ANDREAS VALVERDE**, adiante qualificado, 1/6 parte ideal que o "de cujus", possuía no imóvel desta matrícula, avaliada em R\$116.364,50, FOI ATRIBUÍDO na proporção de METADE IDEAL (ou 1/12 avos do imóvel) ao viúvo meeiro, DOUGLAS VALVERDE, já qualificado, e, METADE IDEAL (ou 1/12 avos do imóvel) ao herdeiro filho: DOUGLAS ANDREAS VALVERDE, RG 11314510-SSP-SP, CPF 183.415.388-30, brasileiro, divorciado, farmacêutico empresário, residente e domiciliado na Alameda Juruti, 20, Vila Alegre, em Vinhedo - SP, tendo comparecido como advogada a Dra. Maria Helena Decoussau, OAB/SP

- continua na ficha 06 -

matrícula

139.315

ficha

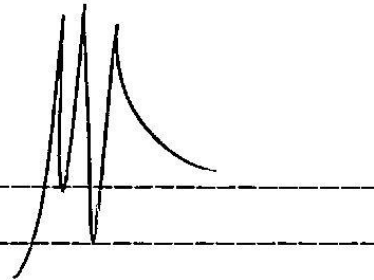
06

São Paulo,

6 de dezembro de 2017

sob o nº 76.442. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITCMD (DARE-SP) "causa mortis", relativa à declaração nº 53374216, no valor de R\$42.617,98.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.11 em 30 de outubro de 2018  
Prenotação 740.731 de 02 de outubro de 2018.

#### ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO – ART. 828 do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 28 de setembro de 2018, e da Certidão expedida em 21 de setembro de 2018, pela Escrivã Diretora do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI- Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (Proc. nº 0009652-57.2013.8.26.0011), distribuída em 14/06/2013, em que são partes: **CH CAPITAL EIRELI**, CNPJ nº 20.543.256/0001-52, com sede nesta Capital, na Rua Ana Vieira de Carvalho, 362, Jardim Panorama (exequente), e **ROBERTO BIZZARRO**, também conhecido por **ROBERTO BIZARRO**, casado com **MARIA JOSÉ COTRIM BIZZARRO**, já qualificado; **GENNARIO AGRUMI**, CPF nº 066.180.658-87; **LOLIPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ nº 61.093.456/0001-38 (executados), para constar que o imóvel desta matrícula está sujeito a EXECUÇÃO, PENHORA, ARRESTO ou INDISPONIBILIDADE, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$596.486,60

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.315

ficha

06

verso

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

